

ESCLARECIMENTO Nº036/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

Como assistente técnica na concorrência pública nº 04/2020 e a pedido da equipe de licitação do processo venho esclarecer o questionamento da empresa DEFRA:

“Documentação relativa à Qualificação Técnica:

b) Equipe Técnica Mínima

b.1) Deverá contar com Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista na Equipe Técnica para o Acompanhamento das Obras; será exigido o registro no CREA/CAU.

b.2) Deverá contar com Engenheiro Geólogo ou Engenheiro Geotécnico na Equipe Técnica e, em ambos os casos, com experiência comprovada em obras de aterro sobre solo mole; será exigido o registro no CREA.

c) Deverá contar com Técnico de Segurança do Trabalho para o Acompanhamento das Obras.

d) A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante poderá ser feito por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

e) as capacitações exigidas deverão ser comprovadas por meio de certificados ou diplomas.

Estamos entendendo que deveremos apresentar uma relação nominal relacionando os profissionais, a comprovação do vínculo com a licitante, certificados ou diplomas para o caso do Engenheiro Geólogo ou Geotécnico e o Técnico de Segurança, e para o caso do engenheiro civil, além da comprovação do vínculo, os atestados para atendimento da capacitação Técnico-Profissional.

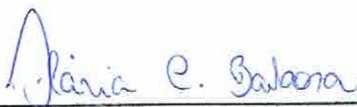
Nosso entendimento está correto?”.

Resposta: O entendimento está correto. Para o cumprimento das exigências da equipe técnica mínima, deverá ser apresentada uma relação nominal do Engenheiro Geólogo

ou Geotécnico, do Técnico de Segurança e do engenheiro civil, acompanhado da comprovação de vínculo e do certificado/diploma de cada um dos profissionais. No caso do engenheiro geólogo deve ser apresentada comprovação de experiência com solos moles (atestado, contrato ou outro meio oficial). No caso do engenheiro civil deve ser apresentado atestado de capacidade técnica registrado no CREA.

Permaneço à disposição para demais dúvidas,

Itajubá, 29 de Junho de 2020.



Flávia Cristina Barbosa
Coordenadora de Projetos
CREA/MG: 187.842/D
(35) 99182-7235